

----- Considerando que se encontram preenchidos os requisitos para haver uma autorização da Câmara Municipal, não tendo sido constituída qualquer objeção à transmissão por alienação; -----

----- Nestes termos, sugere-se a Vª Exª, caso mereça a sua concordância, que o assunto seja levado à discussão da próxima reunião do Executivo Municipal, no sentido de deliberar autorizar a venda do lote n.º 4 pelo Senhor Duarte Cardoso Afonso à empresa HabiPenaguião, Construções Lda.. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à clarificação do Artigo 13.º e Artigo 16.º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, autorizando-se, para os devidos efeitos, a solicitação de um Parecer Jurídico externo.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

Serviço de Educação

Transportes Escolares – Ano Letivo

2023/2024 – Contrato Interadministrativo

com as Juntas de Freguesia

----- 8 - Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que a organização e gestão dos Transportes Escolares constituem competências dos Municípios no âmbito da Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

----- Considerando que o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, refere que "A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das -----

12
U

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2023

câmaras municipais da área de residência dos alunos, nos termos definidos no Plano de Transportes intermunicipal respetivo, cabendo-lhes especificamente: a) Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno; b) Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por portaria dos membros do Governo com competência na matéria; c) Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo;...". -----

----- Considerando que o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, regulamenta as condições de acesso para a elaboração do Plano de Transportes, baseando-se nos seguintes pressupostos "...a) Gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam; ... 2 - A gratuidade referida nas alíneas a) e b) do número anterior abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno." -----

----- Considerando que, em anos anteriores, por forma a ser possível a realização de todos os transportes, foram realizados contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia. -----

----- Considerando que os Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia, à semelhança dos outros anos, e após os contactos efetuados, mantêm a disponibilidade para assumir a responsabilidade dos transportes escolares das suas respetivas freguesias, das crianças que frequentam o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, desde o pré-escolar até ao 3º ciclo, bem como o transbordo para os transportes municipais, ao longo do ano letivo 2023/2024.-

----- Assim sendo, e por forma a dar continuidade ao eficiente serviço nesta área tão importante, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere: -----

----- a) aprovar a realização dos contratos interadministrativos relativamente aos transportes escolares, cuja minuta a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e as Juntas de Freguesia segue anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante; -----

----- b) aprovar os valores constantes do Anexo A, conforme o acordado com os senhores presidentes de Junta de Freguesia." -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2023

1.2
W

ANEXO A

Freguesia/União de Freguesias	Localidades	Custo Diário	Nº dias setembro a dezembro	Valor a transferir 2023	Nº dias janeiro a julho	Valor a Transferir 2024	Total a Transferir
Alvações do Corgo	Alvações do Corgo	80,00 €	61	4 880,00 €	111	8 880,00 €	13 760,00 €
Medrões	Medrões/Fontes/Bom Viver	100,00 €	61	6 100,00 €	111	11 100,00 €	17 200,00 €
Lobrigos (S. Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane	Sanhoane/Vila Maior/S.J.L.	180,00 €	61	10 980,00 €	21	3 780,00 €	14 760,00 €
Louredo e Fomelos	Fomelos/Paradela do Monte/Fiolhais	65,00 €	61	3 965,00 €	125	8 125,00 €	12 090,00 €
Totals:				25 925,00 €		31 885,00 €	57 810,00 €

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1030. -----

----- Anexo: Contrato Interadministrativo. -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia e respetivos valores a transferir, bem como a realização dos Contratos Interadministrativos e respetiva minuta, e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente. -----

**Agrupamento de Escolas do Concelho de
Santa Marta de Penaguião - Aprovação da
Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 9 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- "A existência do Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades escolares definidas no âmbito dos